



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI Nº. 827/2017

SÚMULA: Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 624/2011 que autorizou o Poder Executivo a doar área do Município para construção da sede do Fórum Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica pela presente Lei alterado o Artigo 3º da Lei Municipal nº. 624/2011 de 06/04/2011, que passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 3º. O imóvel de que trata esta Lei não poderá ser vendido, doado ou transferido, a qualquer título, pela donatária, devendo reverter ao patrimônio do Município de Formosa do Oeste/PR, caso a União não venha lhe dar a destinação ao uso de Órgãos ou Entidades da Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Ataliba Leonel Chateaubriand, aos 27 de março de 2017.


LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

**Publicado no Jornal
O Regional**

No dia 28 / 03 /20 17
Na edição nº 3957
Páginas: 11

**Publicado no
Diário Eletrônico**

Na edição nº 21
No dia 28 / 03 /20 17
Páginas: 02